



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 74, DE 25 de JULHO DE 1990.

Publicado no Jornal 3 Super
matutino Edição n.º 04
Fls. 02 SJB
FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 12 de 20 de junho de 1990.

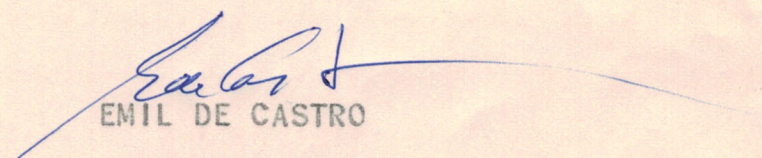
D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder um reajuste de 24,02% (vinte e quatro virgula dois percentuais) ao quadro dos servidores regidos pela C.L.T. da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de julho de 1990, conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 25 de julho de 1990.


EMIL DE CASTRO
PREFEITO.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

(C.L.T)

TABELA DE SALÁRIOS DE REAJUSTE COM 24,02% PARA JULHO DE 1990.

ADVOGADO.....	CR\$ 15.810,00
AG. ADMINISTRATIVO.....	14.417,00
AUX. FISCAL.....	9.612,00
AUX. TÉCNICO.....	9.612,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO.....	11.988,00
AUX. COMPUTADOR.....	9.612,00
ARMADOR.....	13.255,00
AUX. SERV. GERAIS.....	9.612,00
AUX. DESENHISTA.....	9.612,00
AUX. MECÂNICO.....	9.612,00
AUX. ADM. ESCOLAR.....	11.988,00
AUX. CADASTRO.....	9.612,00
AUX. SECRETÁRIA.....	9.612,00
ASSIST. CADASTRO.....	12.674,00
BOMBEIRO.....	13.255,00
COVEIRO.....	9.612,00
CARPINTEIRO.....	13.255,00
CAVUQUEIRO.....	13.255,00
DESENHISTA.....	13.255,00
DIG. COMPUTADOR.....	15.810,00
ENC. OBRAS.....	14.417,00
ELETRICISTA.....	13.255,00
ENGENHEIRO.....	86.504,00
FISCAL.....	13.255,00
INSP. DE ALUNOS.....	11.988,00
LAVADOR.....	13.255,00
MOTORISTA.....	14.417,00
MECÂNICO.....	14.417,00
MESTRE DE OBRAS.....	14.417,00
MERENDEIRA.....	9.612,00
OP. MÁQUINAS.....	14.417,00
AUX OP. COMPUTADOR.....	9.612,00
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR.....	25.883,00
PEDREIRO.....	13.255,00

X



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

PINTOR.....	13.255,00
PROFESSOR "A".....	SAL/HORA... 282,00
PROFESSOR "B".....	17.110,00
SECRETÁRIA.....	13.255,00
SERVENTE.....	9.612,00
TÉC. ADMINISTRATIVO.....	13.255,00
TRAB. BRAÇAL.....	10.573,00
ZELADOR/VIGIA.....	11.988,00
TÉC. CADASTRO.....	13.255,00
SOLDADOR.....	14.417,00